



Providenciado pelo ofício 71/52

Câmara Municipal de Pirituba  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º .....

INDICAÇÃO 34/52

CONSIDERANDO que, apesar da dedicação, abnegação e do intenso trabalho desenvolvido pelos carteiros o serviço de distribuição de correspondência, em face de seu volume, não corresponde às necessidades do município;

CONSIDERANDO que o número de três carteiros tornou-se insuficiente para atender à população, ficando em consequência vários bairros desprovidos desse serviço público;

CONSIDERANDO ainda que muitas vezes os carteiros substituem funcionários internos licenciados, impondo assim maiores sacrifícios pessoais a êsses servidores;

INDICO à Mesa, nos termos regimentais, ~~o encarregado da Presidência da Câmara~~, seja encaminhado mensagem ao Sr. Diretor Geral dos Correios e Telegrafos, solicitando a nomeação de dois carteiros para a Agencia local.

— — —  
sala das sessões, 11 março de 1952

Olympio Guinhoué  
(Olympio Guinhoué)

As pr. Secretario  
para providenciar.  
Em 11-3-1952.  
Fazitte Gratasanay